



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 883/90

Acopiara, 12 de Junho de 1990

Concede reajuste salarial aos Servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

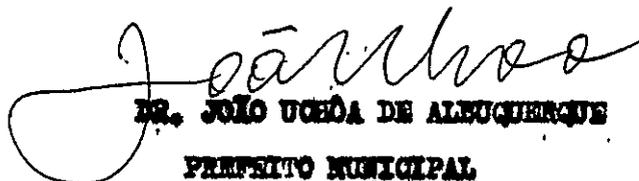
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Servidores da Prefeitura Municipal de Acopiara, de acordo com os quadros demonstrativos em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, em 12 de Junho de 1990.


DR. JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL